



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
SETOR DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

(Processo Administrativo nº 08255.008878/2017-60)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SR/PF/BA, sediada na Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – Salvador/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13 de novembro de 2017**.

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário em geral, conforme especificações contidas no Anexo I, devendo ser entregues totalmente montados e nos locais de entrega apontados no Termo de Referência – TR, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia, bem como suas Delegacias Descentralizadas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/200346

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 449052

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL (PF99900AG17)

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2.1. **A participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, EXCETO os itens 1, 5, 9, 12, 14, 29 e 36.**
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.5.1. A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993. Dessa forma, tendo em vista que a aquisição de mobiliário não envolve serviço de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, consignou-se a vedação acima.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário e total do item;
- 5.6.2. Marca;
- 5.6.3. Fabricante;
- 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por

outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira,

8.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.5. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **cpl.srba@dpf.gov.br**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se

o Índice Geral de Preços – Mercado IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15.2. Devido ao volume da aquisição, o prazo constante no item 4.1 do Termo de Referência, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação escrita e justificada da Contratada, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não manter a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.srba@dpf.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – CEP 40460-130 – Salvador/BA – Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia – Setor de Protocolo.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/licitacoes/2017/bahia/pregoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – CEP 40460-130 – Salvador/BA – Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia – Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.10.1.1. ANEXO I-A – Especificações Técnicas

20.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Salvador/BA, 27 de outubro de 2017.

DANIEL JUSTO MADRUGA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Bahia
Ordenador de Despesas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 08255.008878/2017-60

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário em geral, conforme especificações e apresentação contidas no Anexo A, devendo ser entregues totalmente montados e nos locais de entrega apontados neste Termo de Referência – TR, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia, bem como suas Delegacias Descentralizadas:

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO A	QUANTITATIVO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS	130	R\$ 563,33	R\$ 73.232,90
2	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS – Cota reservada para ME/EPP em 25%	44	R\$ 563,33	R\$ 24.786,52
3	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS	119	R\$ 406,01	R\$ 48.315,19
4	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO	112	R\$ 554,77	R\$ 62.134,24
5	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	152	R\$ 406,67	R\$ 61.813,84
6	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS – Cota reservada para ME/EPP em 25%	51	R\$ 406,67	R\$ 20.740,17
7	PAINEL DIVISÓRIO PANORÂMICO COM 140 CM DE LARGURA	37	R\$ 142,17	R\$ 5.260,29

8	PAINEL DIVISÓRIO PANORÂMICO COM 160 CM DE LARGURA	1	R\$ 156,33	R\$ 156,33
9	MESA AUTOPORTANTE	142	R\$ 478,72	R\$ 67.978,24
10	MESA AUTOPORTANTE – Cota reservada para ME/EPP em 25%	47	R\$ 487,72	R\$ 22.922,84
11	MESA PENÍNSULA	33	R\$ 577,33	R\$ 19.051,89
12	CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A	325	R\$ 570,82	R\$ 185.516,50
13	CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A – Cota reservada para ME/EPP em 25%	109	R\$ 570,82	R\$ 62.219,38
14	CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO A	235	R\$ 362,94	R\$ 85.290,90
15	CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO A – Cota reservada para ME/EPP em 25%	79	R\$ 362,94	R\$ 28.672,26
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA	19	R\$ 473,10	R\$ 8.988,90
17	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL	10	R\$ 650,52	R\$ 6.505,20
18	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL GRANDE	2	R\$ 1.333,03	R\$ 2.666,06
19	MESA MODELO B	18	R\$ 933,31	R\$ 16.799,58
20	CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO B	55	R\$ 720,28	R\$ 39.615,40
21	CADEIRA INTERLOCUTOR MODELO B	103	R\$ 403,77	R\$ 41.588,31
22	GAVETEIRO MODELO B	14	R\$ 890,40	R\$ 12.465,60
23	ARMÁRIO BAIXO (APARADOR) MODELO B	12	R\$ 1.990,50	R\$ 23.886,00
24	MESA DE CENTRO MODELO B	6	R\$ 969,50	R\$ 5.817,00
25	MESA DE REUNIÃO MODELO B	2	R\$ 1.897,93	R\$ 3.795,86
26	SOFÁ DE 1 (UM) LUGAR	18	R\$ 1.559,74	R\$ 28.075,32

27	SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES	41	R\$ 1.892,51	R\$ 77.592,91
28	SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES	27	R\$ 2.277,48	R\$ 61.491,96
29	CADEIRA DE REUNIÃO	133	R\$ 876,37	R\$ 116.557,21
30	CADEIRA DE REUNIÃO – Cota reservada para ME/EPP em 25%	45	R\$ 876,37	R\$ 39.436,65
31	CADEIRA MULTIUSO	42	R\$ 272,63	R\$ 11.450,46
32	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO GUARDA-ROUPA	30	R\$ 811,74	R\$ 24.352,20
33	ESTANTE DE AÇO	133	R\$ 505,76	R\$ 67.266,08
34	ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS LONGAS	20	R\$ 1.800,60	R\$ 36.012,00
35	ARMÁRIO COM ESCANINHOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS CURTAS	8	R\$ 2.798,80	R\$ 22.390,40
36	ARMÁRIO COM GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MUNIÇÕES E OUTROS	10	R\$ 6.224,40	R\$ 62.244,00
37	ARMÁRIO COM GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MUNIÇÕES E OUTROS – Cota reservada para ME/EPP em 25%	4	R\$ 6.224,40	R\$ 24.897,60

1.2 O valor global máximo para a execução do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 1.501.986,19 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**;

1.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do Processo Administrativo referido no introito;

1.4. As condições, especificações e apresentação dos materiais deverão estar em conformidade com o Anexo A deste Termo de Referência;

1.5. Nos Termos da Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, os materiais deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que for aplicável:

1.5.1. Serem acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, retornável (reutilizável), que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.5.2. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

1.5.3. Caso solicitado, a comprovação do disposto no *caput* poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O objetivo da aquisição pretendida é possibilitar uma melhor condição de conforto e ergonomia para servidores e usuários dos serviços da SR/PF/BA e unidades descentralizadas, além de melhorar a qualidade do armazenamento de materiais apreendidos, inquéritos policiais, documentos e pertences diversos;

2.2. A um só tempo, o processo de aquisição contribuirá para melhorar o bem-estar e saúde dos servidores, prevenindo a ocorrência de licenças médicas, e também promoverá a melhoria da imagem da instituição perante o público externo, com a substituição de grande parte do mobiliário atual, que se encontra em uso há aproximadamente oito anos, e cujo estado de conservação se mostra sofrível, comprovando-se a necessidade da aquisição.

2.3. Cumpre destacar que o último registro de compra de mobiliário no âmbito da SR/PF/BA ocorreu no ano de 2009 (processo nº 08255.007415/2009-71), sendo adquiridos apenas 237 itens de mobília, deixando em uso, portanto, um grande quantitativo de mobiliário mais antigo, adquirido nos anos de 2008 e anteriores.

2.4. A utilização frequente dos móveis por excessivo período de tempo, aliada à completa falta de estoque de reposição desta SR/PF/BA, criou condições para contínuo desgaste do material, sendo que parte do mobiliário, mesmo que em péssimo estado de conservação, não é descartado pelos servidores, simplesmente pelo fato de que não há possibilidade de substituição.

2.5. Esse fenômeno, ressalte-se, gera uma distorção nos relatórios de mobiliário desta SR/PF/BA, visto que, por não haver o recolhimento do material em péssimo estado de conservação, tais itens continuam a figurar nos relatórios com bens em uso, quando de fato deveriam ser encaminhados ao desfazimento.

2.6. Para o levantamento das necessidades reais de mobiliário desta SR/PF/BA, unidades Descentralizadas e Posto de Feira de Santana, foi realizado amplo levantamento com todas as áreas interessadas, resultando na confecção da planilha anexa a este processo, que levantou a necessidade de 2368 peças de mobiliário para atendimento de todos os interessados.

2.7. Atente-se para o fato de que tal quantitativo não substituirá todo o mobiliário desta SR/PF/BA e demais unidades, visto que haverá aproveitamento de todos os móveis que estejam em bom estado de conservação.

2.8. Ressalte-se que uma peculiaridade resultou no quantitativo de pedidos em questão: Conforme determina a Portaria nº 5.604-DG/DPF, de 24 de julho de 2015, que determina quais são os padrões dos mobiliários a serem adquiridos, houve mudança substancial na qualidade dos materiais empregados, redução na oferta de tipos de móveis passíveis de escolha e mudança de cores nos estofados (passaram de azul para preto) e dos móveis (passaram de bege claro para “argila”, que é um bege escuro).

2.9. Tal situação foi levada em consideração quando do dimensionamento dos pedidos pelas unidades, de forma que no futuro, quando houver a instalação do mobiliário, os móveis novos poderão coexistir com os móveis mais antigos de maneira harmoniosa, visto que a própria unidade que receberá os móveis os distribuirá de acordo com a tonalidade.

2.10. Considerando, ainda, que em consulta a compras similares realizadas pela Polícia Federal em passado recente, com utilização dos mesmos parâmetros da Portaria nº 5.604-DG/DPF, de 24 de julho de 2015, conforme mapa de preços anexo a este expediente, a compra ora proposta, considerando os preços médios praticados pelas empresas vencedoras nos referidos pregões, alcança o montante de R\$ 1.920.199,30, ou seja, o processo de compra deverá ser realizado via pregão eletrônico, sendo certo que por se tratar de material permanente, já houve prévia descentralização de crédito por parte da COF/DLOG, conforme comprova a Nota de Crédito nº 2017NC006865, anexa a este procedimento.

2.11. Quanto ao procedimento, permitirá o fornecimento de um item para entrega na SR/PF/BA e em todas as unidades descentralizadas, de forma que o licitante

interessado obterá ganho de escala, podendo ofertar menores preços para um quantitativo maior de um mesmo item, gerando vantagem para a União.

2.12. Além disso, será permitido que o mesmo licitante realize ofertas para mais de um item e mobília, o que certamente melhorará ainda mais a equação do ganho de escala, fator esse que gerará ainda mais vantagem para a União.

2.13. Por fim, será respeitada a cota de reserva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014).

2.14. Assim, a decisão pela realização da licitação em lotes diversos se apresenta em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 23, §1º:

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A aquisição pretendida caracteriza-se como de bens comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002. Trata-se, portanto, de bens geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por item.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os objetos deverão ser entregues pelas licitantes vencedores completamente montados, em parcela única, nos quantitativos previstos neste TR e nos seguintes endereços, em até 40 (quarenta) dias, contados a partir do empenho;

4.1.1. Locais, endereços e contatos para entrega:

LOCAL	SIGLA	ENDEREÇO E CONTATO
Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia	SR/PF/BA	Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Delegacia de imigração no Aeroporto de Salvador	DELEMIG	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães. Praça Gago Coutinho, 282, São Cristóvão, Salvador/BA. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus/Ba	ILS	Av. Governador Roberto Santos, nº 11, Fundão, Ilhéus/Ba. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano

Delegacia de Polícia Federal em Porto Seguro/Ba	PSO	Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta, Porto Seguro/Ba. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Delegacia de Polícia Federal em Vitória da Conquista/Ba	VDC	Av. Juracy Magalhães, nº 3856, Bela Vista, Vitória da Conquista/Ba. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro/Ba	JZO	Rua Amazonas, nº 99, Santo Antônio, Juazeiro/Ba. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Delegacia de Polícia Federal em Barreiras/Ba	BRA	Rua Gilberto Bezerra, 281, Quadra 11, Lote 456, Loteamento Morada Nobre, Barreira/BA. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Posto Policial em Feira de Santana/Ba	FSA-1	Av. Maria Quitéria, 162, Centro, Feira de Santana/BA. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano
Base Policial em Feira de Santana/Ba	FSA-2	Rua Leolinda Bacelar Lima, nº 887, Bairro Central, Feira de Santana/BA. Contato: (71) 3319-6171, tratar com Álvaro ou Cristiano

4.1.2. Quantitativos, divididos por itens a serem licitados, para distribuição nos endereços das unidades mencionadas no item 4.1.1:

LOCAIS DE ENTREGA E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS
--

11	MESA PENÍNSULA	24	1	-	-	3	1	1	1	2	33
12	CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A	204	28	12	10	27	20	10	8	6	325
13	CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A – Cota reservada para ME/EPP em 25%	109	-	-	-	-	-	-	-	-	109
14	CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO A	147	21	6	-	20	10	15	16	-	235
15	CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO A – Cota reservada para ME/EPP em 25%	79	-	-	-	-	-	-	-	-	79
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA	16	2	-	-	-	-	-	1	-	19
17	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL	5	1	-	-	1	1	1	1	-	10
18	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL GRANDE	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
19	MESA MODELO B	11	-	-	-	1	2	2	1	1	18
20	CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO B	44	2	2	-	2	2	1	1	1	55
21	CADEIRA INTERLOCUTOR MODELO B	79	4	4	-	4	6	2	2	2	103
22	GAVETEIRO MODELO B	10	-	-	-	1	1	-	1	1	14
23	ARMÁRIO BAIXO (APARADOR) MODELO B	7	1	-	-	1	1	-	1	1	12
24	MESA DE CENTRO MODELO B	3	2	-	-	-	1	-	-	-	6
25	MESA DE REUNIÃO MODELO B	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
26	SOFÁ DE 1 (UM) LUGAR	15	1	-	-	-	-	2	-	-	18

27	SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES	28	2	3	1	4	-	-	2	1	41
28	SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES	16	3	2	1	2	3	-	-	-	27
29	CADEIRA DE REUNIÃO	71	18	6	8	8	6	10	6	-	133
30	CADEIRA DE REUNIÃO – Cota reservada para ME/EPP em 25%	45	-	-	-	-	-	-	-	-	45
31	CADEIRA MULTIUSO	34	-	-	-	4	-	-	4	-	42
32	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO GUARDA-ROUPA	9	5	5	3		2	2	2	2	30
33	ESTANTE DE AÇO	104	7	6	-	-	4	2	6	4	133
34	ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS LONGAS	9	1	3	2	1	2	-	1	1	20
35	ARMÁRIO COM ESCANINHOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS CURTAS	4	-	-	-	1	-	1	1	1	8
36	ARMÁRIO COM GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MUNIÇÕES E OUTROS	6	-	1	1	1	1	-	-	-	10
37	ARMÁRIO COM GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MUNIÇÕES E OUTROS – Cota reservada para ME/EPP em 25%	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4

4.2. Todas as entregas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 24 horas pelas licitantes vencedoras, por meio do contato mencionado no item 4.1.1;

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas;

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão levar em consideração as seguintes peculiaridades:

5.1.1. A responsabilidade pelo frete e montagem será de inteira responsabilidade das contratadas;

5.1.1.1. O período destinado à montagem dos itens já está computado no prazo de 40 dias mencionado no item 4.1;

5.1.2. As licitantes deverão atentar para o fato de que as entregas e montagem dos itens deverão ser realizadas em diferentes endereços, em horário comercial, conforme consta nas planilhas existentes nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste TR;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.5.1. O pagamento fica condicionado à total entrega e montagem dos itens adquiridos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade – que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme definido no Anexo A;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, desde que comunicada durante o prazo de garantia ou validade fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, desde a data da entrega até o fim da vigência da garantia;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.8. Apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para a sua conclusão.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Salvador/BA, 27/10/2017.

RAMON SANTOS MENEZES

Delegado de Polícia Federal

Chefe do SELOG/SR/PF/BA

1. Considerando as razões aduzidas no item 2 do Termo de Referência elaborado pelo SELOG/SR/PF/BA, **APROVO** o mencionado instrumento, conforme art. 9º, inc. II, do Decreto nº 5.450/2005, por constatar que sua concretização observou os critérios que norteiam a Administração Pública. Constam, plenamente justificadas, a necessidade da aquisição, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da aquisição.

2. Por iguais razões, com fulcro no art. 8º, inc. III, do Decreto nº 5.450/2005, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 199.

3. À CPL/SELOG/SR/PF/BA para elaboração de edital e demais providências cabíveis.

Salvador/BA, 27/10/2017.

DANIEL JUSTO MADRUGA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

Ordenador de Despesas



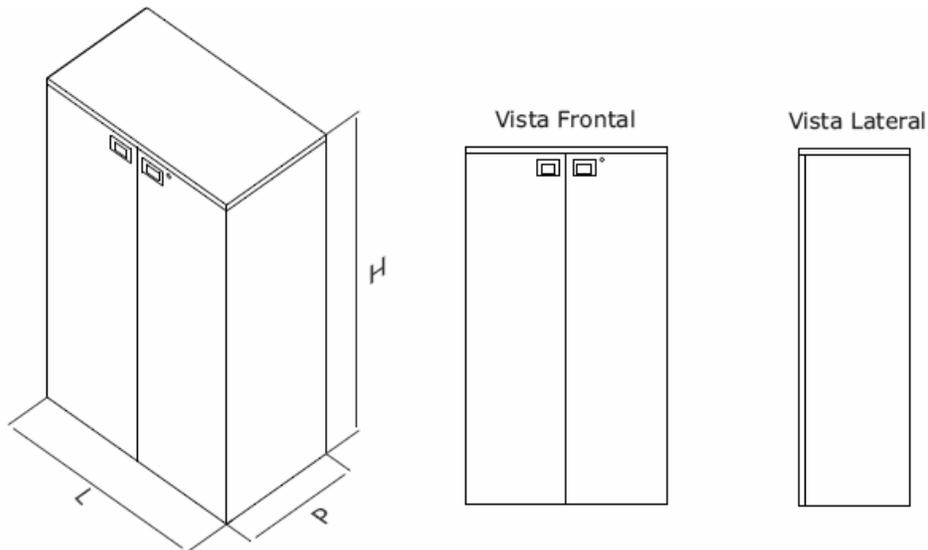
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**

ANEXO I-A
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 08255.008878/2017-60

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS 1 E 2:

ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS



Características principais:

- Armário alto com duas portas;
- 04 (quatro) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 800 mm
Profundidade: 500 mm
Altura: 1.600 mm

Especificações técnicas:

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC de 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema *hot-melt*, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso.

Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque.

Armário com fundo inteiriço e prateleiras em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila.

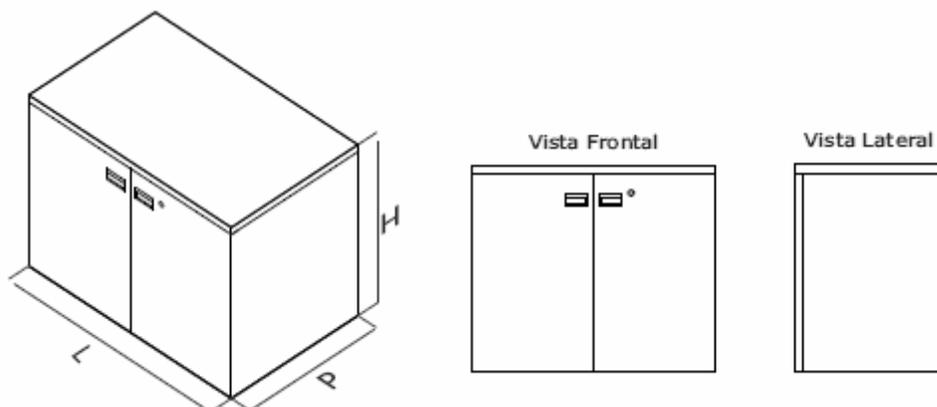
Prateleiras encabeçadas com bordas retas e fita PVC, com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema *hot-melt*. O armário deverá permitir a regulagem de altura das 04 prateleiras.

Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 3:

ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS



Características principais:

- Armário baixo com duas portas de abertura frontal;
- 01 (uma) prateleira interna.

Dimensões:

Largura: 800 mm
Profundidade: 500 mm
Altura: 730 mm

Especificações técnicas:

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot-melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso.

Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque.

Armário com fundo inteiriço e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila.

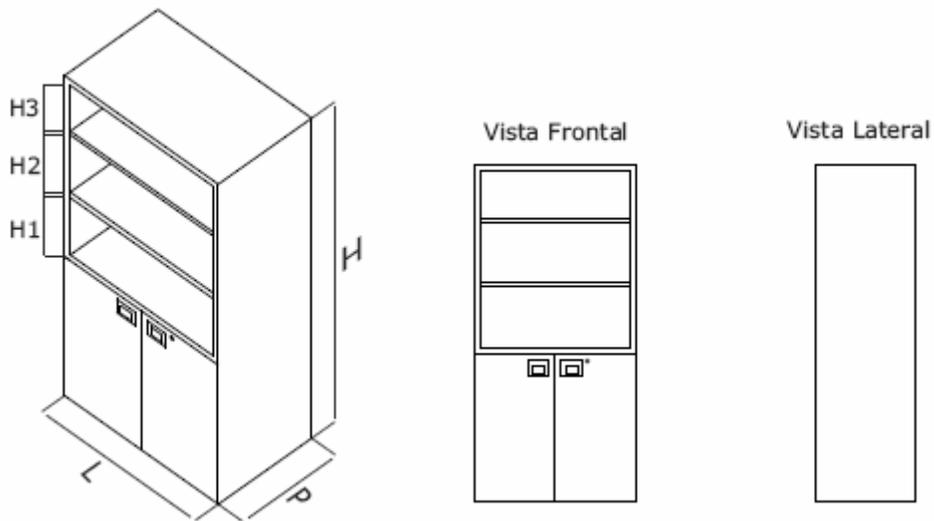
Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.

Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 4:

ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO



Características principais:

- Armário alto, com duas portas inferiores e uma prateleira interna;
- Sem portas na parte superior com 02 (duas) prateleiras externas.

Dimensões:

Largura: 80 cm

Profundidade: 50 cm

Altura: 160 cm

Altura das prateleiras externas: 27 cm

Especificações técnicas:

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot-melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso.

Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque.

Armário com fundo inteiriço e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila.

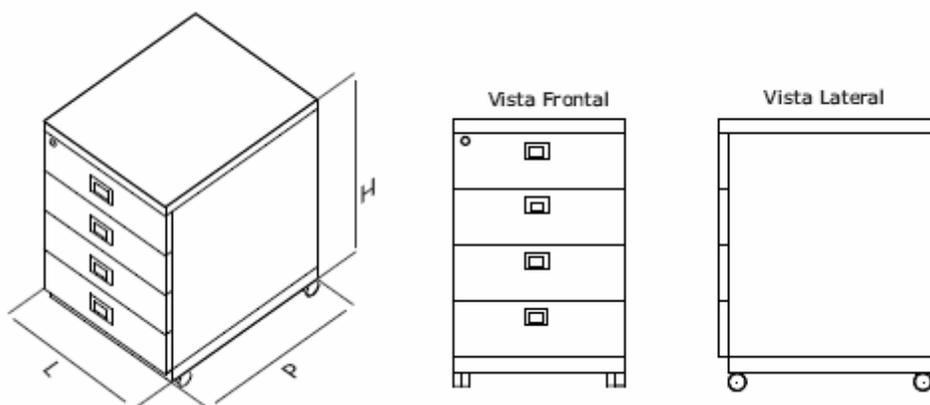
Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.

Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 5 E 6:

GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS



Características principais:

- 04 (quatro) gavetas médias;
- Rodízios de duplo giro.

Dimensões:

Largura: 400 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 590 mm (H)

Especificações técnicas:

Gaveteiro volante com rodízios e com quatro gavetas.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.

Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

Laterais e fundos das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

Sistema de travamento da gaveta com haste de aço resistente à tração, com acionamento frontal fechadura/chave.

Corrediça telescópicas providas de rolamento de esferas de aço.

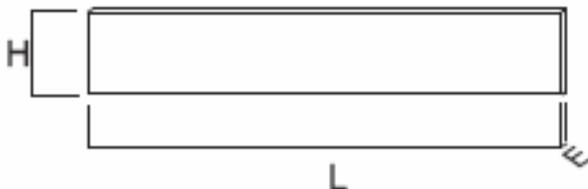
Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de buchas metálicas e parafusos.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 7:

PAINEL DIVISÓRIO PANORÂMICO COM 140 CM DE LARGURA



Características principais:

- Painel com faces constituídas em chapa de MDP;
- Fixação através de chapa metálica em "L".

Dimensões:

Largura: 1400 mm

Espessura: 25 mm

Altura dos painéis: 800 mm

Especificações técnicas:

Painel divisório simples fixado na borda dos tampos com cantoneiras metálicas, medindo 800 mm de altura, sendo 500 mm sobre o tampo e 300 mm sob o tampo.

Chapa única de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e espessura 25 mm na cor argila, encabeçada com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa

Todas as fixações em madeira devem ser com buchas de aço.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 8:

PAINEL DIVISÓRIO PANORÂMICO COM 1600 MM DE LARGURA



Características principais:

- Painel com faces constituídas em chapa de MDP;
- Fixação através de chapa metálica em "L".

Dimensões:

Largura: 1600 mm

Espessura: 25 mm

Altura dos painéis: 800 mm

Especificações técnicas:

Painel divisorio simples fixado na borda dos tampos com cantoneiras metálicas, medindo 800 mm de altura, sendo 500 mm sobre o tampo e 300 mm sob o tampo.

Chapa única de madeira aglomerada de alta densidade revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e espessura 25 mm na cor argila, encabeçada com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Todas as fixações em madeira devem ser com buchas de aço.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 09 E 10:

MESA AUTOPORTANTE

Característica principal:

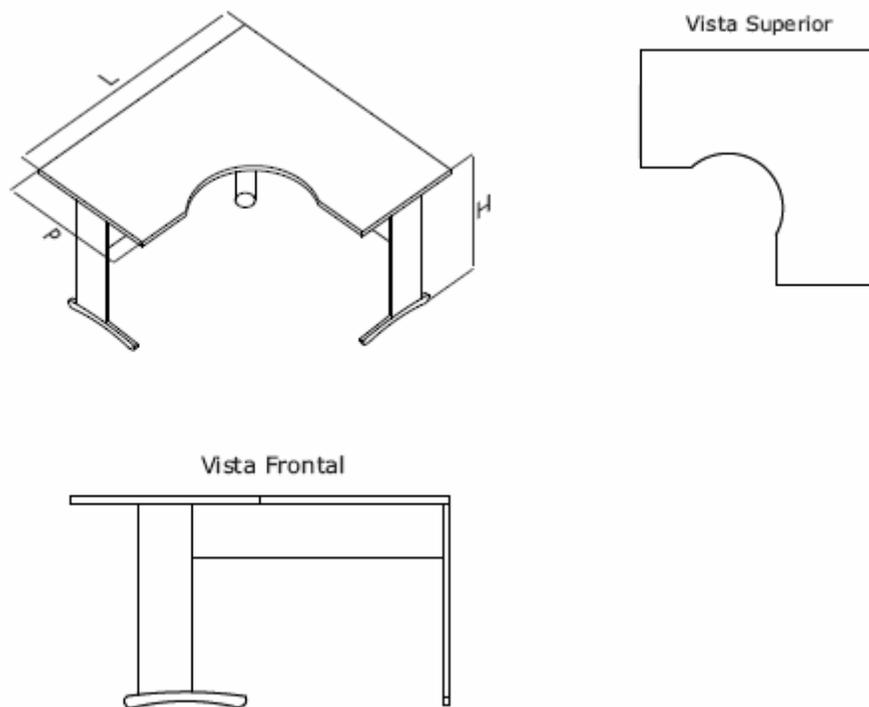
- Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L".

Dimensões:

Largura: 1400 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 730 mm



Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo autoportante, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,5 mm a 3 mm na parte frontal e bordas nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado coladas pelo sistema hot-melt.

Fixação à estrutura através de buchas metálicas e parafusos e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.

A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico, a fim de que o usuário entre com a cadeira.

A estrutura metálica lateral deve receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso específico para madeira.

Fixação de painéis frontais através de parafuso específico para madeira.

Estrutura metálica para subida de fiação. Coluna central em tubo de aço 3” SAE 1020 com espessura 1,2 mm, sapatas reguladoras de nivelamento ao piso.

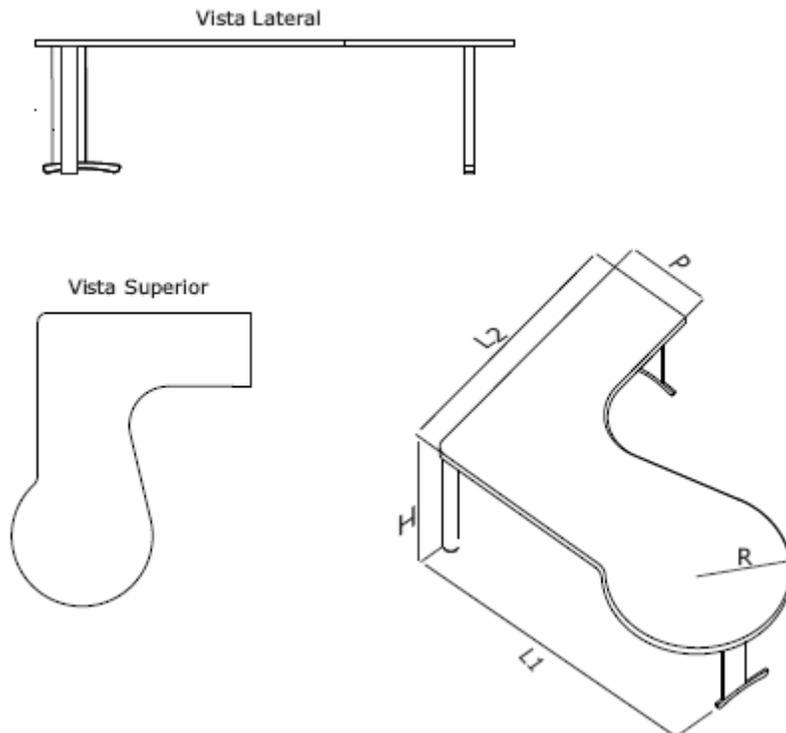
Painel frontal em madeira aglomerada, com resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura com 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda no mínimo de 1 mm na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Painel frontal em madeira aglomerada, com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1 mm na cor do melamínico, coladas no sistema hot-melt e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 11:

MESA PENÍNSULA



Características principais:

- Mesa com tampo inteiriço em formato de “L”;
- Península em 01 (uma) das extremidades.

Dimensões:

Largura 1: lado da península: 1800 mm
Largura 2: 1600 mm
Profundidade: 600 mm
Altura: 730 mm
Raio: 575 mm

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato de “L”, península em uma das extremidades, em madeira aglomerada com resina fenólica ou de melhor qualidade, com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2,5 mm a 3 mm na parte frontal e borda e nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico, a fim de que o usuário entre com a cadeira.

A estrutura metálica lateral deve receber tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 (20 x 30 x 1,2 mm), travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 (20 x 45 x 1,9 mm).

Sapatas injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso específico para madeira com alta resistência ao torque.

Fixação de painéis frontais através de parafusos.

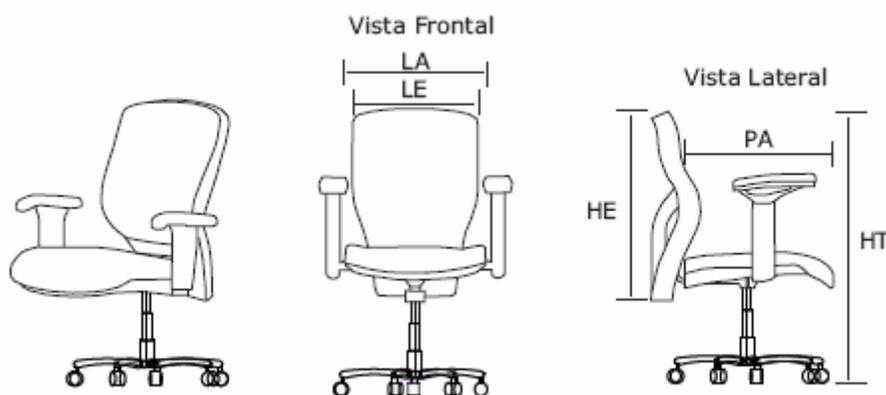
Estrutura metálica para subida de fiação com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço 3" SAE 1020, com espessura 1,2 mm, sapatas de nivelamento ao piso.

Painel frontal em madeira aglomerada, com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1 mm na cor do melamínico, coladas no sistema hot-melt e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 12 E 13:

CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A



Características principais:

- Cadeira giratória;
- Apóia-braços;
- Encosto de espaldar médio;
- Rodízios normais de duplo giro.

Dimensões:

Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm
Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm
Largura do assento: mínimo 460 mm
Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 14 E 15:

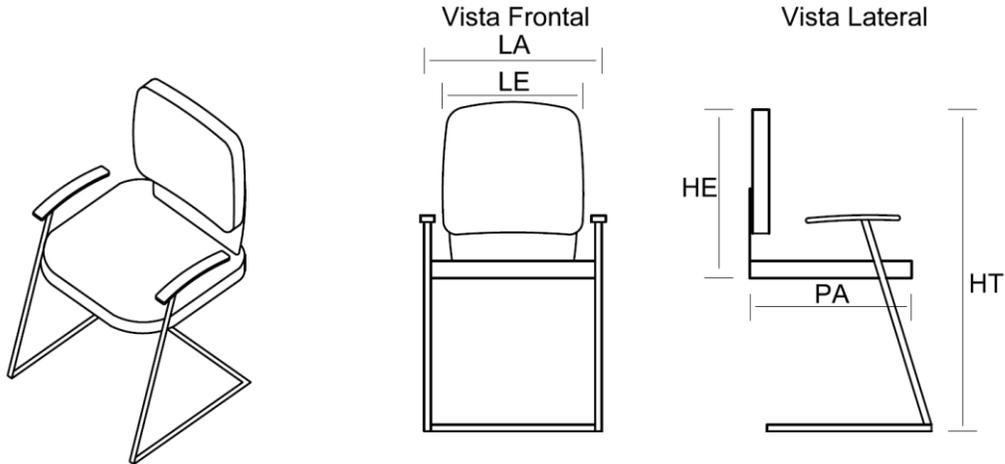
CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO A

Características principais:

- Cadeira fixa;
- Encosto de espaldar médio.

Dimensões:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm
Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm
Largura do assento: mínimo 460 mm
Largura do encosto: mínimo 400 mm



Especificações técnicas:

Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor.

Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Base com 04 (quatro) pés em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Apóia-braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado à estrutura através de parafuso M6 x 16 mm.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 16:

MESA DE REUNIÃO REDONDA

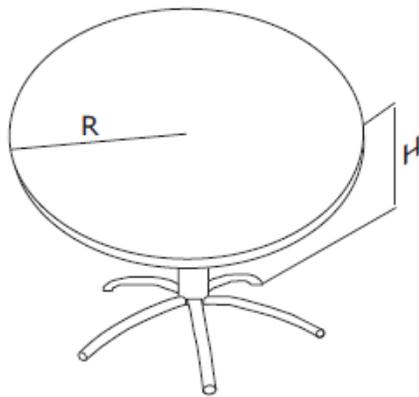
Característica principal:

- Tampo em formato circular.

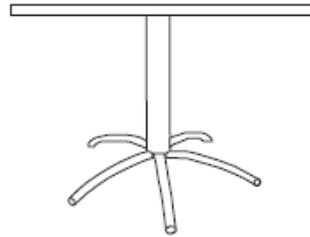
Dimensões:

Altura das superfícies: 730 mm

Raio: 600 mm



Vista Lateral/Vista Frontal



Especificações técnicas:

Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 2,5 a 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. Fixação à estrutura através de parafusos específicos para madeira.

Estrutura metálica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço equidistantes entre elas, sem uso de ponteiras plásticas.

Sapatas reguláveis, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 17:

MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL 2400 mm

Características principais:

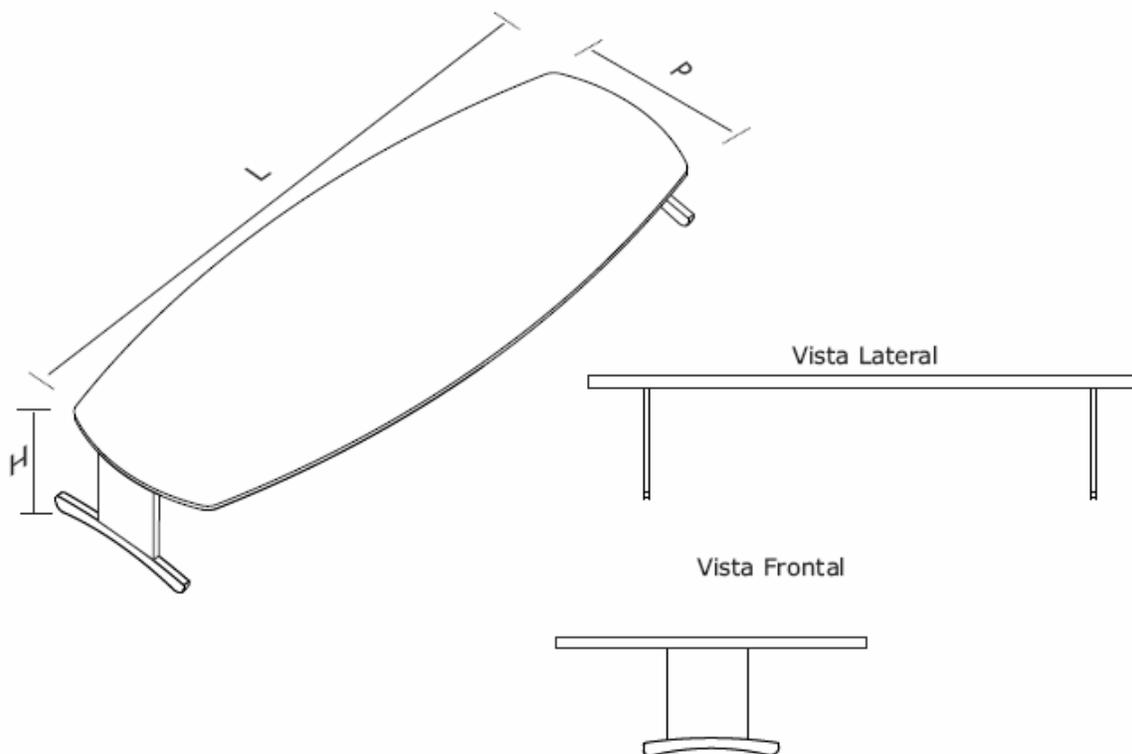
- Tampo inteiro em formato semi-oval (consultar ANEXO B);
- Comprimento 2400 mm.

Dimensões:

Largura: 2400 mm

Profundidade: 1200 mm

Altura das superfícies: 730 mm



Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato semi-oval em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, com bordas arredondadas fita de PVC com 2,5 mm a 3 mm de espessura, alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico. Sapatas reguláveis com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Painel frontal em madeira, aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina e espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm coladas pelo sistema hot-melt fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 18:

MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL GRANDE 3000 mm

Características principais:

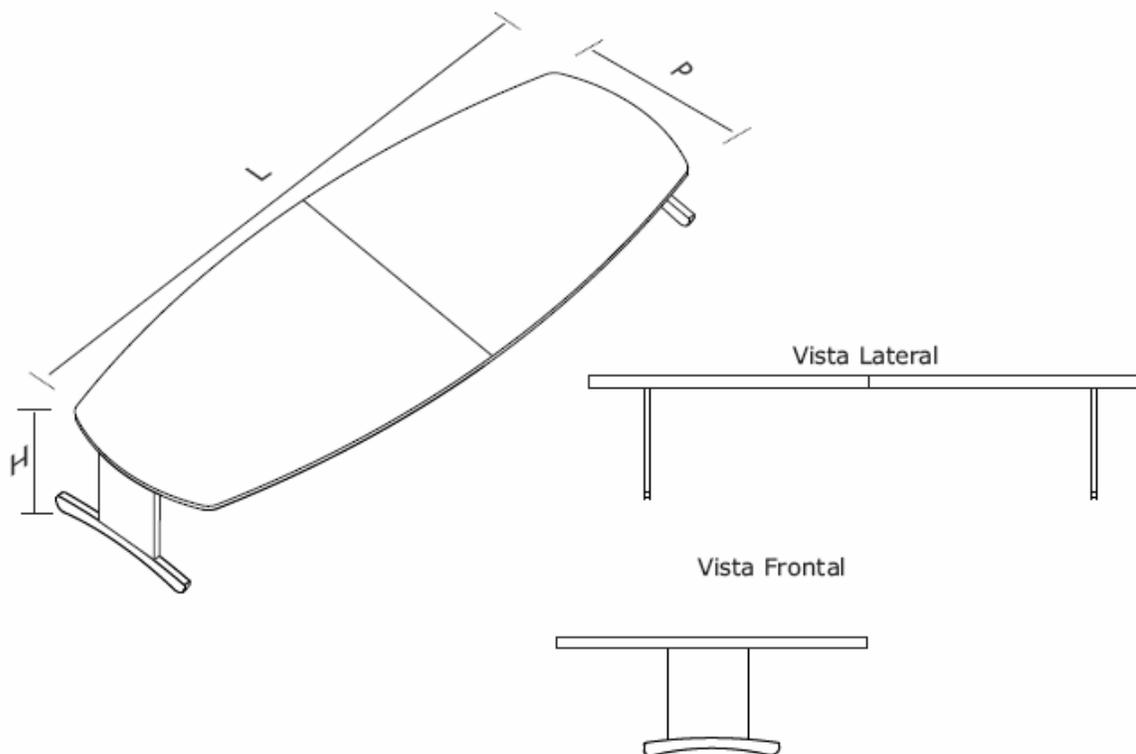
- Tampo segmentado em formato semi-oval (consultar ANEXO B);
- Comprimento 3000 mm.

Dimensões:

Largura: 3000 mm

Profundidade: 1200 mm

Altura das superfícies: 730 mm



Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato semi-oval em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, com bordas arredondadas fita de PVC com 2,5 mm a 3 mm de espessura, alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico. Sapatas reguláveis com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.

Painel frontal em madeira, aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina e espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm coladas pelo sistema hot-melt fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

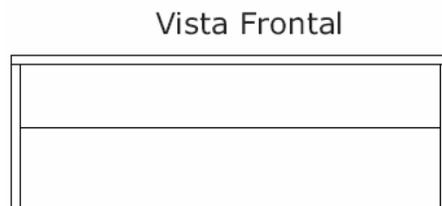
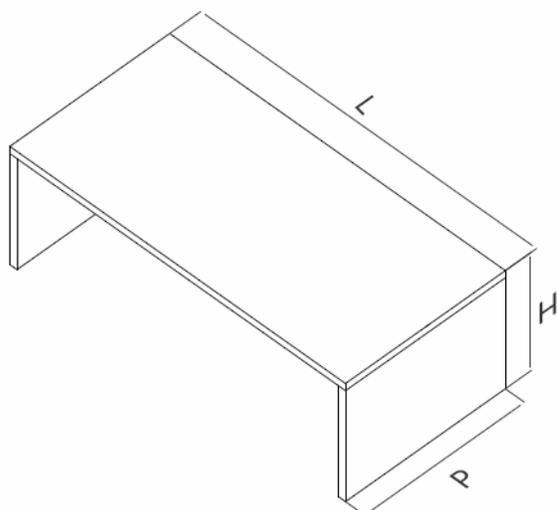
Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 19:

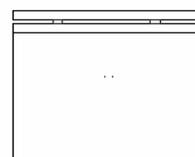
MESA MODELO B

Característica principal:

- Tampo de mesa reto.



Vista Lateral



Dimensões:

Largura: 2000 mm

Profundidade: 1000 mm

Altura: 730 mm

Especificações técnicas:

Tampo de mesa reto confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 30 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio decorativo 21 mm de largura com acabamento inox escovado. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixados por parafusos.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 20:

CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO B

Características principais:

- Cadeira giratória;

- Apóia-braços;
- Encosto de espaldar alto;
- Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente;
- Rodízios normais de duplo giro.

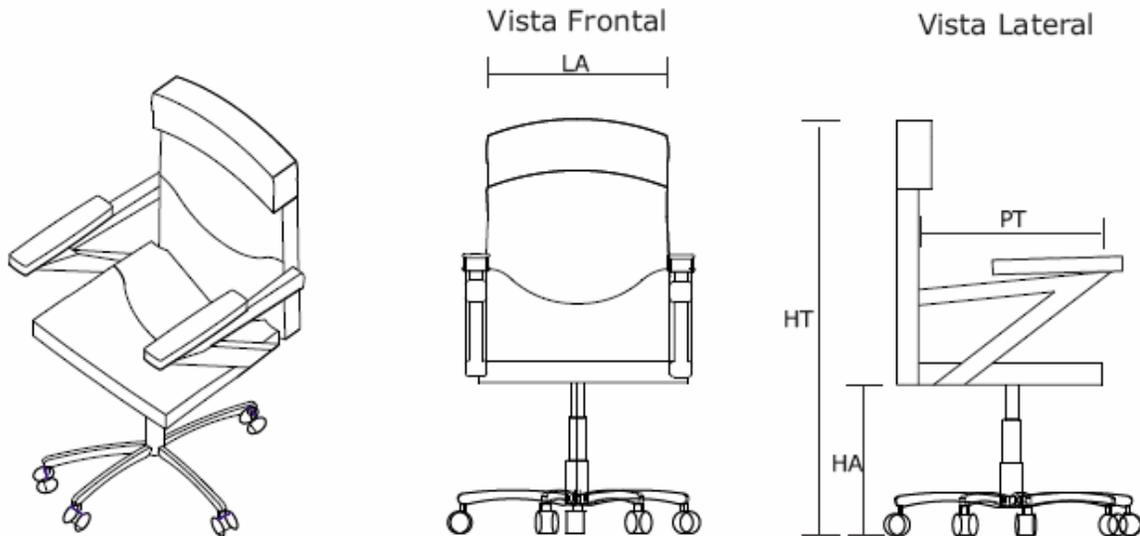
Dimensões:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm

Largura do assento: mínimo 460 mm

Largura do encosto: mínimo 400 mm



Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, revestido em couro natural na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couro natural na cor preta.

Mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições, com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

Apoio de cabeça incorporado ou independente em espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável e revestimento em couro natural na cor preta.

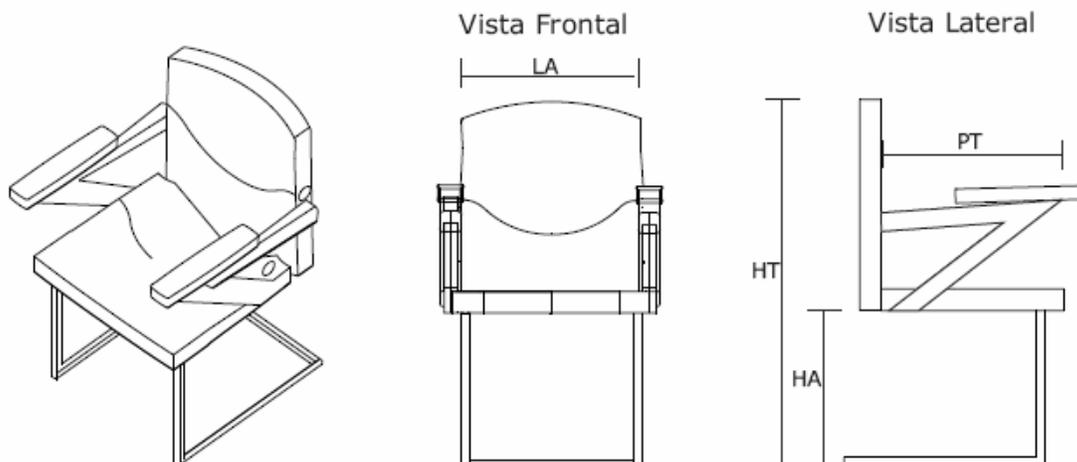
Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 21:

CADEIRA DE INTERLOCUTOR MODELO B

Características principais:

- Cadeira fixa;
- Encosto de espaldar médio.



Dimensões:

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm
Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm
Largura do assento: mínimo 460 mm
Largura do encosto: mínimo 400 mm

Especificações técnicas:

Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor.

Encosto de espaldar médio, revestido em couro natural na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couro natural na cor preta.

Base com 04 (quatro) pés em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Apóia-braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado à estrutura através de parafuso M6 x 16 mm.

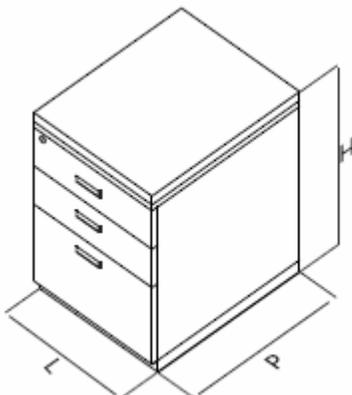
Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 22:

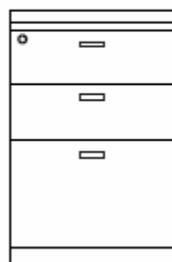
GAVETEIRO MODELO B

Características principais:

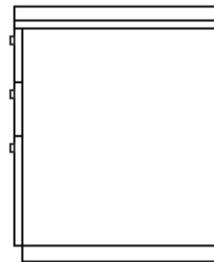
- Gaveteiro com 3 gavetas;
- Rodízios de duplo giro.



Vista Frontal



Vista Lateral



Dimensões:

Largura: 500 mm
Profundidade: 500 mm
Altura: 650 mm

Especificações técnicas:

Tampo reto do gaveteiro, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de, no mínimo, 3 cm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, perfil alumínio decorativo com acabamento inox escovado, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Corpo do gaveteiro confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, em ambas as faces, com espessura de 18 mm, e fita de borda em lâmina de material termoplástico de mesmo padrão.

Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 18 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico de 18 mm de espessura, e base da gaveta em MDF de 6 mm de espessura com revestimento melamínico preto na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira.

Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone.

Gavetas com puxadores em alumínio na forma de "C".

Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 23:

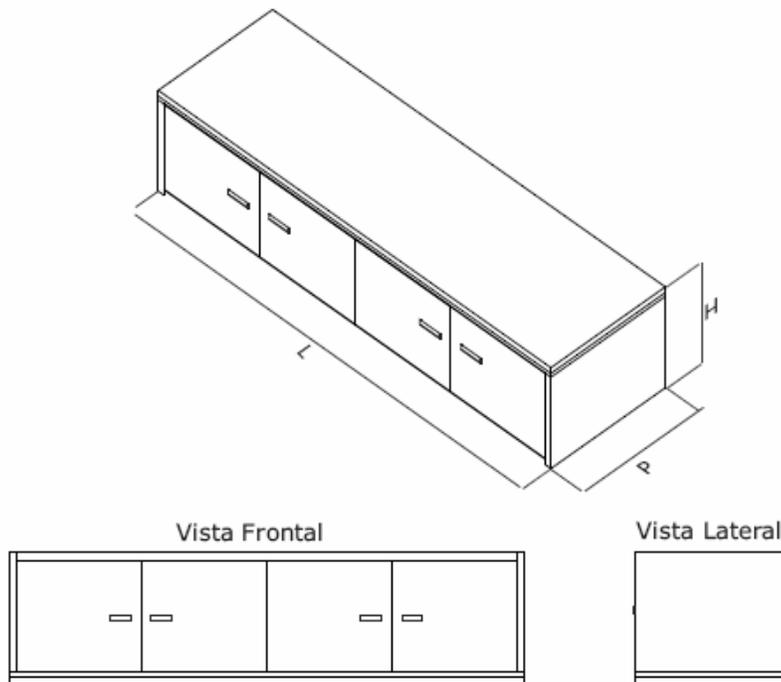
ARMÁRIO BAIXO (APARADOR) MODELO B

Características principais:

- Armário baixo com quatro portas;
- Divisões internas e uma prateleira.

Dimensões:

Largura: 2000 mm
Profundidade: 550 mm
Altura: 730 mm



Especificações técnicas:

Armário baixo com quatro portas com dobradiças, com divisões internas e uma prateleira.

Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 30 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, perfil alumínio decorativo com acabamento inox escovado, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Prateleiras com espessura de 18 mm, laterais de 30 mm, fundo e base de 18 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico na cor preta, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão.

Portas de 18 mm de espessura, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com dobradiça tipo caneco, sem mola, confeccionada em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado e puxadores em alumínio na forma de "C".

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 24:

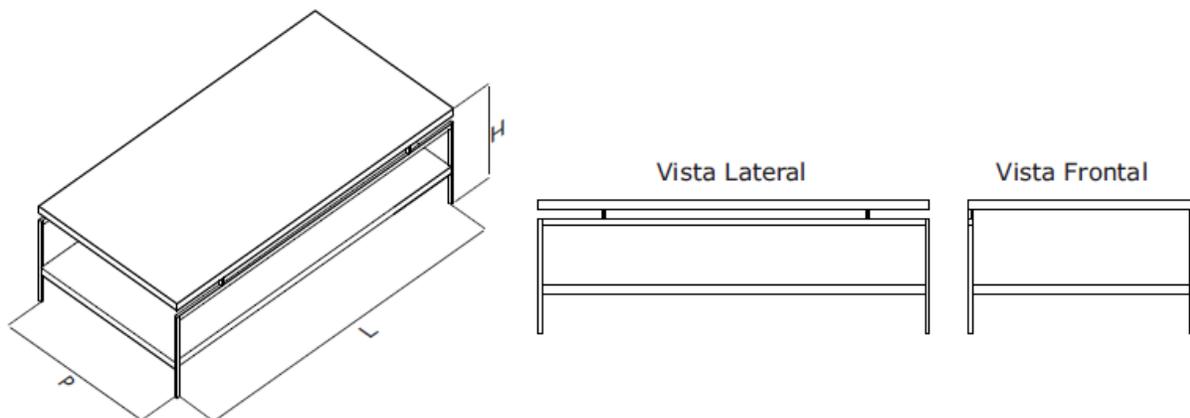
MESA DE CENTRO MODELO B

Característica principal:

- Mesa de centro com tampo superior em vidro.

Dimensões:

Largura: 1200 mm
 Profundidade: 600 mm
 Altura: 350 mm



Especificações técnicas:

Mesa de centro com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 19 mm de espessura e boa resistência a impacto.

Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³.

Chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, espessura de 2 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966.

Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos específicos para madeira; tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação e fixados à estrutura lateral.

Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 (25 x 35 x 1,5 mm), de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 25:

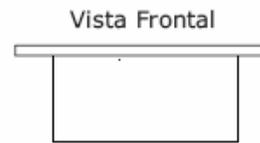
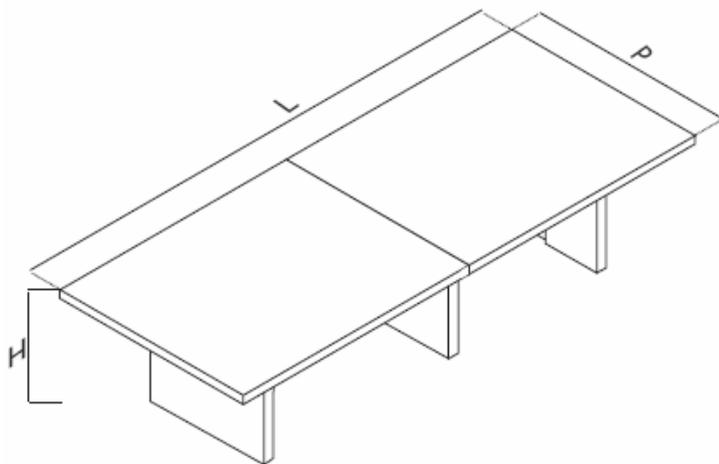
MESA DE REUNIÃO MODELO B

Características principais:

- Tampo reto de mesa de reunião retangular;
- Padrão de tingimento na cor wengué.

Dimensões:

Largura: 3200 mm
Profundidade: 1300 mm
Altura: 730 mm



Especificações técnicas:

Tampo reto de mesa reunião retangular, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 50 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio decorativo com acabamento inox escovado.

Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno.

União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixados por parafusos.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 18 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 26:

Sofá de 01 lugar

Característica principal:

- Sofá de um lugar revestido em couro ecológico.

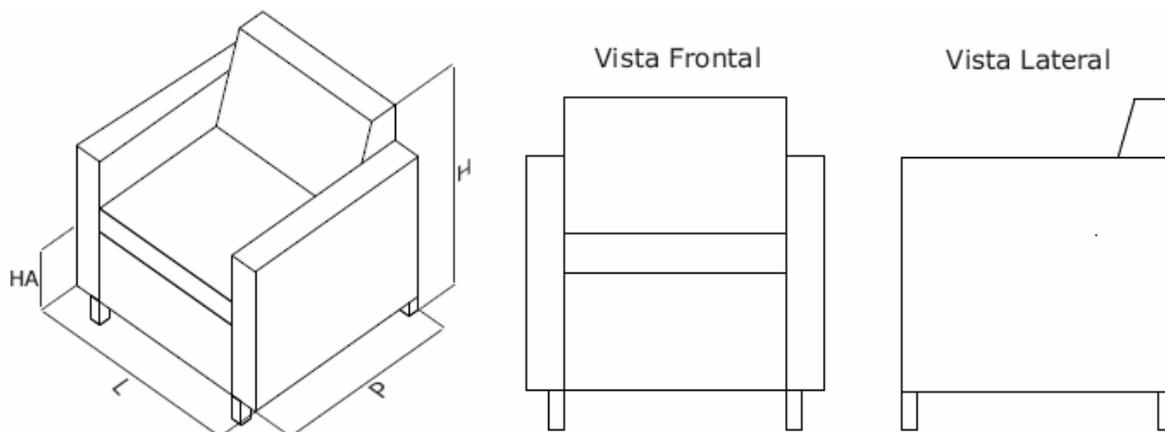
Dimensões:

Altura total: 83 cm (H)

Profundidade total: 80 cm (P)

Altura do assento: 45 cm (HA)

Largura total: 78 cm (L)



Especificações técnicas:

Sofá de um lugar em linhas retas com revestimento em couro ecológico, na cor café, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade.

A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.

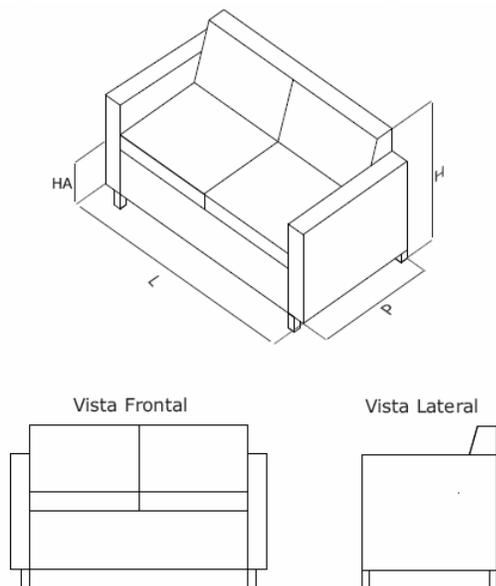
Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 27:

SOFÁ DE 02 LUGARES

Característica principal:

- Sofá de dois lugares revestido em couro ecológico.



Dimensões:

Altura total: 83 cm (H)

Profundidade total: 80 cm (P)

Altura do assento: 45 cm (HA)

Largura total: 135 cm. (L)

Especificações técnicas:

Sofá de dois lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico, na cor café, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade.

A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.

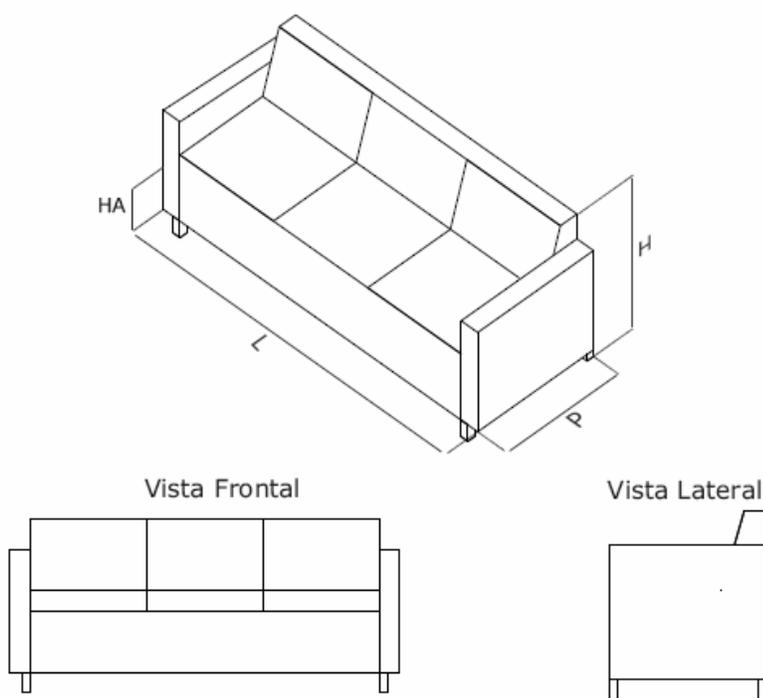
Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 28:

SOFÁ DE 03 LUGARES

Característica principal:

- Sofá de três lugares em linhas retas revestido em couro ecológico.



Dimensões:

Altura total: 83 cm (H)

Profundidade total: 80 cm (P)

Altura do assento: 45 cm (HA)

Largura total: 190 cm (L)

Especificações técnicas:

Sofá de três lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico, na cor café, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade.

A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 29 E 30:

CADEIRA DE REUNIÃO

Características principais:

- Regulagem de altura do assento;
- Base giratória;
- Espaldar médio;
- Rodízio de duplo giro;
- Apóia-braços.

Dimensões:

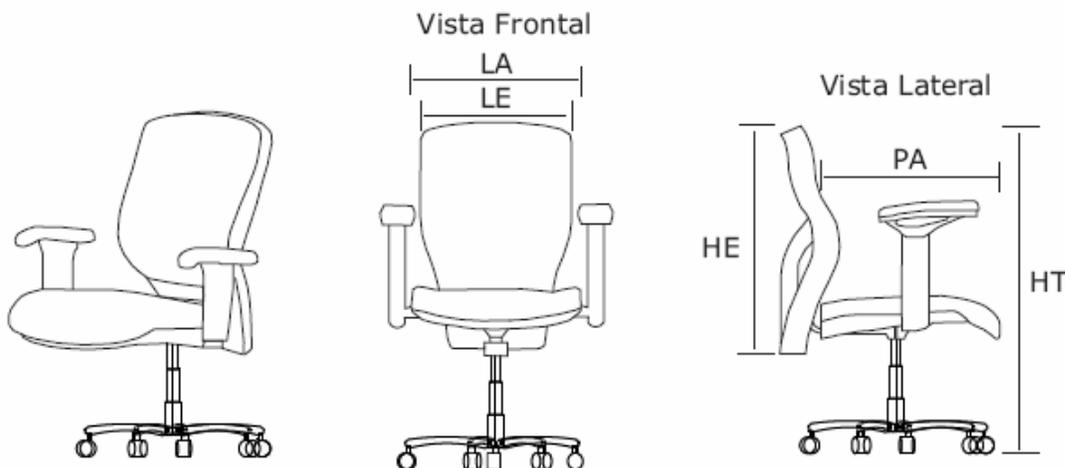
Altura encosto: 59 cm (HE)

Profundidade assento: 42 cm (PA)

Largura assento: 49 cm (LA)

Largura encosto: 43 cm (LE)

Altura até assento: 42 a 52 cm



Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, estruturado em polipropileno injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar fixo, injetado em espuma de poliuretano semirrígida.

Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento térmico e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

Mecanismo de regulagem de altura do assento, com placa base em aço SAE 1020 com no mínimo 3 mm de espessura, alavanca de acionamento fabricada em aço SAE 1020, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno.

Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, e encaixado à coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura eletrostática, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm) sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos, 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro.

Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

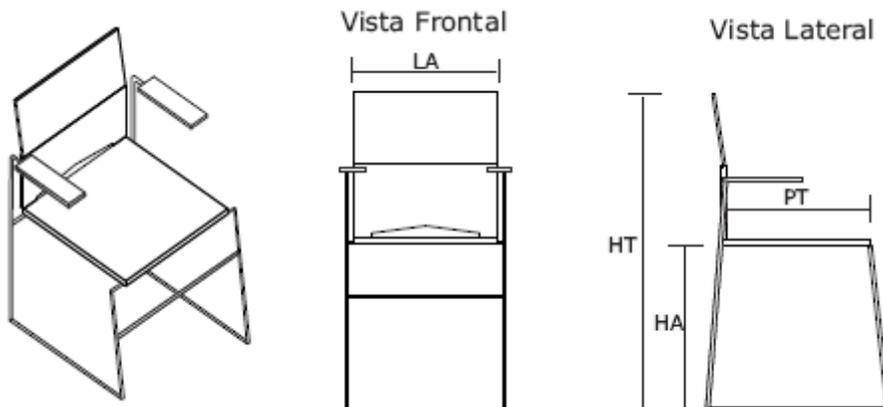
Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 31:

CADEIRA MULTIUSO

Características principais:

- Cadeira fixa;
- Sapatas deslizantes com função de união das cadeiras.



Dimensões:

Altura total: 83 cm (HT)

Profundidade total: 51 cm (PT)

Altura até o assento: 47 cm (HA)

Largura do assento: 44 cm (LA)

Especificações técnicas:

Encosto em concha de polipropileno na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antirraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira, com braços.

Assento em concha de polipropileno na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antirraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável.

Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura.

Sapatas deslizantes injetadas em polietileno na cor cristal, com função de união das cadeiras por meio de encaixe (ou dispositivo de união em peças separadas), sem necessidade de parafusos.

Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 32:

ARMÁRIO EM AÇO TIPO GUARDA-ROUPA

Características principais:

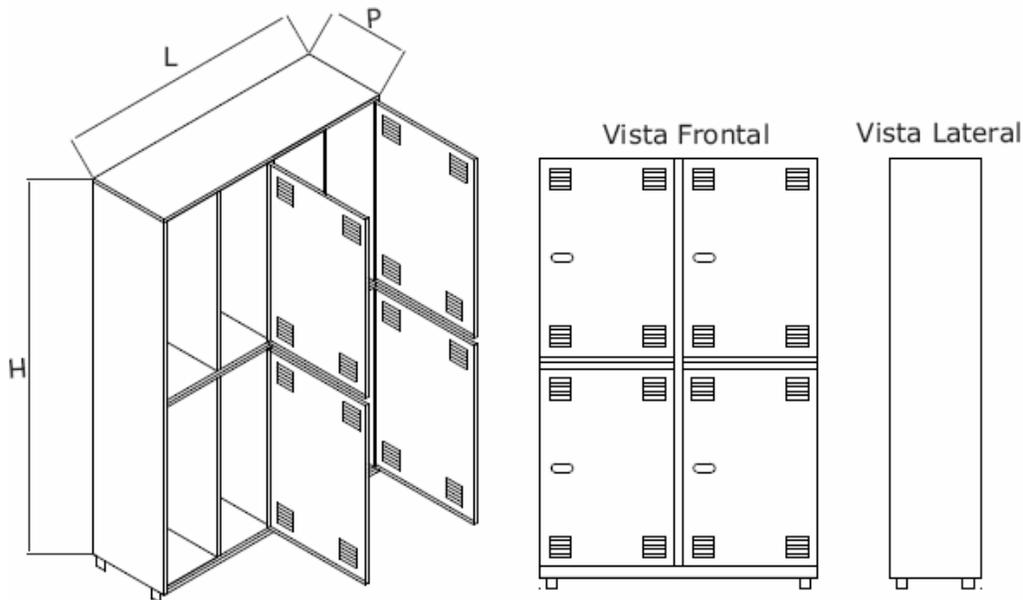
- Armário de aço em módulo de 04 (quatro) portas, tipo guarda-roupa;
- Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo.

Dimensões:

Largura: 102,9 cm a 128 cm (L)

Profundidade: 41 cm a 42 cm (P)

Altura: 194,5 cm a 198 cm (H)



Especificações técnicas:

Corpo e prateleiras em chapa de aço perfil #20 com estrutura reforçada, compartimentos duplos.

Portas em chapa de aço perfil #20 com reforço interno e mínimo de quatro venezianas de ventilação.

Dobradiças metálicas, internas e antivolação.

Fechadura com chave e dispositivos para cadeado.

Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 33:

ESTANTE DE AÇO

Características principais:

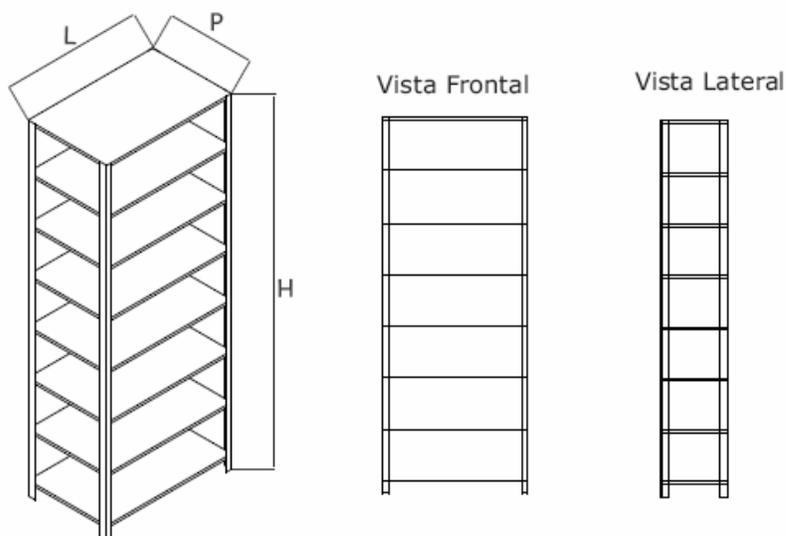
- Estante de aço com 08 (oito) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 1000 mm

Profundidade: 410 mm

Altura: 1980 mm



Especificações técnicas:

Estante com 08 prateleiras, aptas a suportar 100 kgf/ prateleira (uniformemente distribuídos).

Aberta nos fundos e laterais.

Colunas: elementos estruturais com furação oblonga com espaçamento de 50 a 50 mm, com sapatas formados por perfis “L” 54 mm x 34 mm x 2.00 mm de espessura. (Chapa 14).

Prateleiras: oito elementos estruturais formados por perfis 920 mm x 420 mm x 0.90 mm de espessura com um reforço ômega (para 100kgf/plano). (Chapa 20).

Divisores: elementos estruturais formados por perfis “U” 200 mm x 420 mm x 0.60 mm. (Chapa 24).

Tratamento das superfícies: todas as peças devem receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 34:

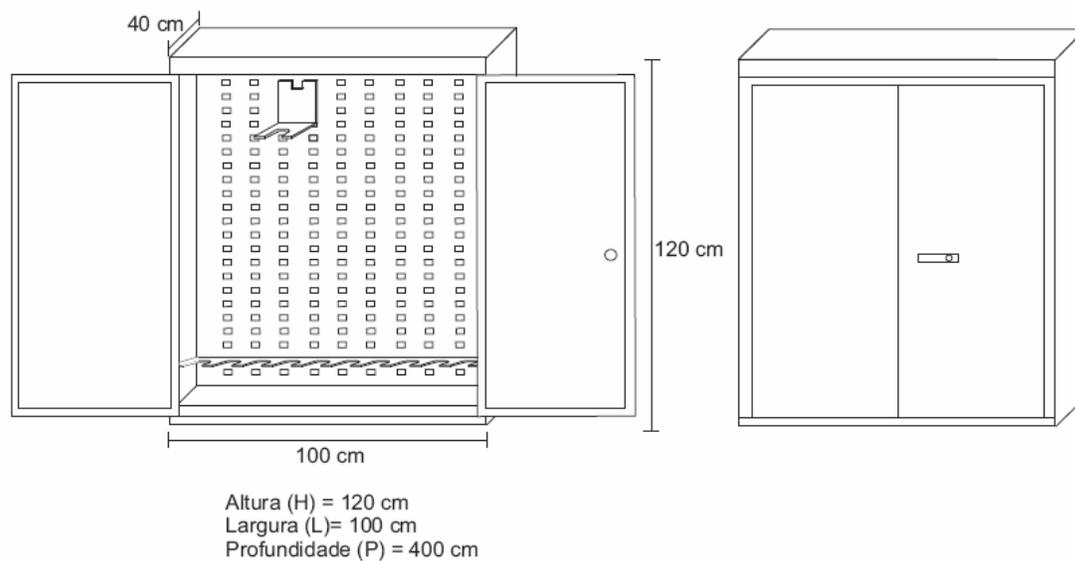
ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS LONGAS

Características:

Armário em aço, chapa 18;

- Fundo do armário com furação (para regulagem da altura dos suportes), com espaçamento de 5 cm entre os furos;
- Suportes reguláveis para encaixe tanto do cano, quanto da base (coronha) das armas;
- Tratamento antiferruginoso (fosfatização) e pintura eletrostática, na cor cinza, com esmalte sintético e secagem em estufa de alta temperatura; e

- Dobradiças e fechaduras resistentes.

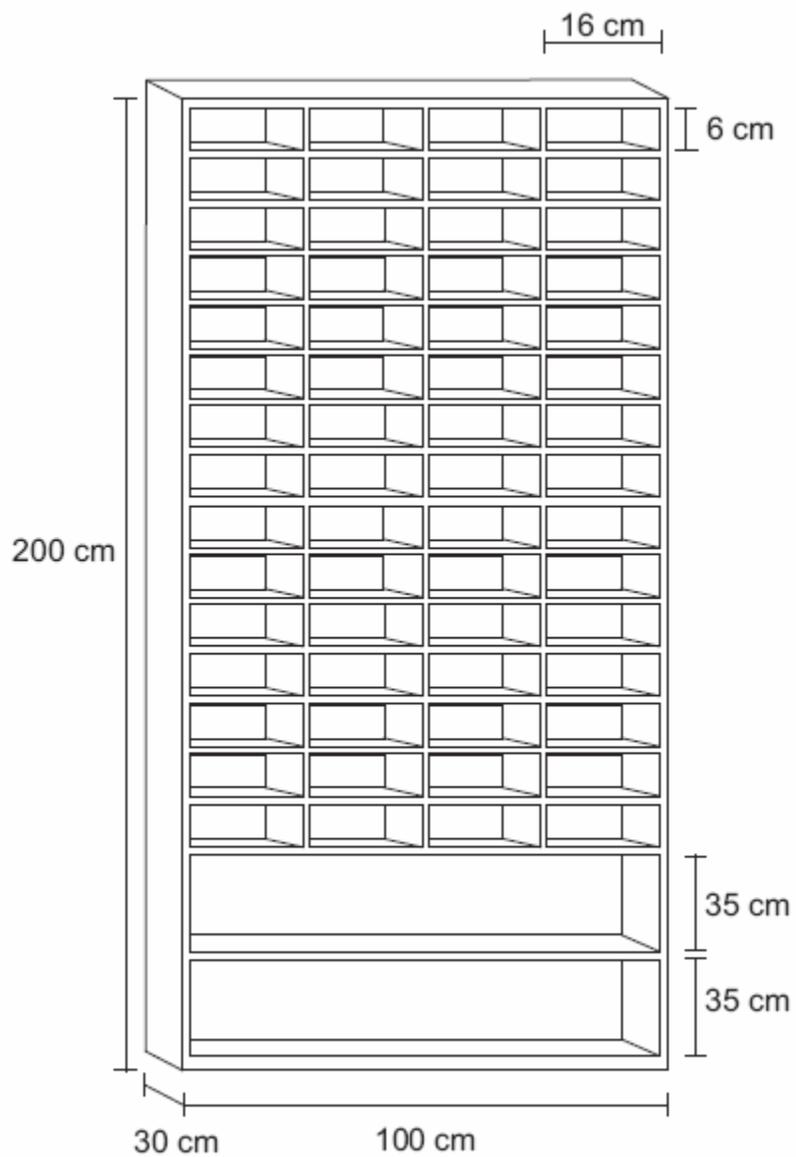


- Garantia mínima de 05 anos.

ITEM 35:

ARMÁRIO COM ESCANINHOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARMAS CURTAS

- Armário em aço, chapa 18;
- Escaninhos utilizados para a guarda individual de revólveres e pistolas;
- Duas prateleiras; e
- Tratamento antiferruginoso (fosfatização) e pintura eletroestática, na cor cinza, com esmalte sintético e secagem em estufa de alta temperatura.



Garantia mínima de 05 anos.

ITENS 36 E 37:

ARMÁRIO COM GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MUNIÇÕES E OUTROS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL**

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2017 – SR/PF/BA

PROCESSO ELETRÔNICO SEI-PF Nº 08255.008878/2017-60

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA**

.....

A **União**, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia**, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo **Superintendente Regional**, Senhor DANIEL JUSTO MADRUGA, brasileiro, inscrito no CPF nº 659.620.600-91, portador da Carteira de Identidade nº 8057863089 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 775-MJ, de 22 de julho de 2015, publicada no DOU nº 140 de 24/07/2015, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 5705/2015-DG/DPF, de 26/08/2015, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 162, de 27/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e A empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.008878/2017-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (CADA CONTRATO LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO OS ITENS VENCIDOS POR DETERMINADA EMPRESA)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Nota de Crédito nº 2017NC006865

Gestão/Unidade: 1/200346

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 449052

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL (PF99900AG17)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-